



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5620 DE 15 DE JULHO DE

Dispõe sobre a doação de bem móvel  
à SOCIEDADE ANTÔNIO VIEIRA DE PORTO  
VELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § único e Art. 30, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art.1º - Fica doado a SOCIEDADE ANTÔNIO VIEIRA DE PORTO VELHO, o bem móvel abaixo relacionado:

PROCESSO 1008/03740-90 - (Um) Veraneio marca "CHEVROLET", mod.146QDA, 23/08/90 estrutura pintada na cor marrom tamara, com 04 portas, 06 cilindros, 130 HP, ano de fab. 82, a gasolina, série Nº BC146QDA22869, Tom bamento Nº 89578.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
15 de julho de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial  
nº 25770 dia 20/07/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5230 DE 15 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a doação de bem móvel  
à SOCIEDADE ANTONIO VITRINA DE PORTO  
VEIHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 2º, único e Art. 3º, inciso VI  
da Constituição do Estado de Rondônia, combinada com o Art. 1º, da Lei  
nº 111/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada a SOCIEDADE ANTONIO VITRINA  
DE PORTO VEIHO, o bem móvel abaixo relacionado:

PROCESSO 1004/03740-90 - (Um) Veículo marca "CHEVROLET", mod. 1400V,  
estrutura pintada de cor verde clara, cor  
de portas, de vidros, 130 HP, ano de 1977,  
82, a gasolina, série Nº BGI4000A3852, com  
documento Nº B5278.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 15 de Julho de 1992, 104º da República.

OSVALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR